

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

**BENEFICIÁRIO ELEGÍVEIS AO RECEBIMENTO DOS REPASSES DE VALORES
ORIUNDOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF 2004 - 2006 (LEI Nº 9.349 DE 1996)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, Sr. AZIF DAVI LEMOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, por intermédio da Comissão responsável pela análise dos requerimentos de habilitação dos beneficiários elegíveis ao recebimento dos valores oriundos do Precatório do FUNDEF 2004-2006, em conformidade com a legislação aplicável,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla participação dos possíveis beneficiários no processo de habilitação para o recebimento dos valores oriundos do Precatório do FUNDEF;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior prazo aos interessados que ainda não apresentaram requerimento de habilitação perante o Município de Itaporanga/PB;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de ampliar o prazo para apresentação da documentação exigida, assegurando maior transparência, publicidade e segurança ao procedimento;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Prorrogação, nos seguintes termos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
GABINETE DO PREFEITO**

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 Fica prorrogado por mais **07 (sete) dias** corridos o prazo estabelecido no Edital de Convocação e Chamamento Público nº 001/2026, para fins de apresentação de requerimento de habilitação e entrega da documentação exigida pelos interessados em participar do processo de habilitação referente ao Precatório do FUNDEF 2004-2006.

1.2 O novo prazo inicia-se em **30 de abril de 2026** e encerra-se em **06 de maio de 2026**, observadas as formas de envio e apresentação documental previstas no edital originário.

2. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

2.1 Fica divulgada, por meio do Anexo Único deste edital, a relação dos beneficiários elegíveis constantes nos registros administrativos do Município, para fins de ciência, convocação e eventual habilitação.

2.2 A relação constante no Anexo Único contempla os nomes identificados nos registros funcionais relacionados ao período de 2004 a 2006, sem prejuízo da necessidade de apresentação do requerimento de habilitação e da documentação comprobatória exigida no Edital de Convocação e Chamamento Público nº 001/2026.

2.3 Os interessados constantes no Anexo Único que ainda não apresentaram requerimento de habilitação perante o Município de Itaporanga/PB deverão fazê-lo dentro do prazo prorrogado por este edital, sob pena de apreciação posterior conforme as regras previstas no edital originário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
GABINETE DO PREFEITO**

3. DO CRONOGRAMA RETIFICADO

Onde constava:

CRONOGRAMA	
08 de abril de 2026	Publicação da Convocação e Chamamento Público
08 à 17 de abril de 2026	Recebimento dos Documentos Comprobatórios (Online)
30 de abril de 2026	Resultados preliminares
04 e 05 de maio de 2026	Prazo para apresentação de recurso
06 e 07 de maio de 2026	Prazo para análise dos recursos
08 de maio de 2026	Divulgação definitiva da lista de beneficiados

Passa a constar:

CRONOGRAMA	
08 de abril de 2026	Publicação da Convocação e Chamamento Público
08 de abril à 06 de maio de 2026	Recebimento dos Documentos Comprobatórios (Online)
08 de maio de 2026	Resultados preliminares
09 a 12 de maio de 2026	Prazo para apresentação de recurso
13 e 14 de maio de 2026	Prazo para análise dos recursos
15 de maio de 2026	Divulgação definitiva da lista de beneficiados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
GABINETE DO PREFEITO**

4. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1 Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais regras e disposições constantes no Edital de Convocação do Chamamento Público nº 001/2026, naquilo que não conflitarem com o presente edital.

4.2 A ausência de apresentação do requerimento de habilitação e da documentação exigida dentro do prazo prorrogado não impede a posterior análise administrativa, quando cabível, mas sujeitará o interessado às regras previstas no edital originário quanto aos casos omissos, apresentação tardia e reserva de percentual.

4.3 Para esclarecimentos, permanece disponível no endereço eletrônico: **comissaofundef.itaporanga@gmail.com**.

Itaporanga/PB, 29 de abril de 2026.

Azif Davi Lemos

**AZIF DAVI LEMOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

9 de Janeiro de 1865



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
RELAÇÃO EFETIVOS**

	MAT	NOME	CARGO / FUNÇÃO	2004 (MESES)	2005(MESES)	2006(MESES)	TOTAL
1	150	ANTONIA RODRIGUES SOARES	PROFESSOR	12	0	0	12
2	774	CARMELITA GONCALO DE LACERDA	PROFESSOR	12	12	12	36
3	138	CARMELITA PAULO MALAQUIAS	PROFESSOR	12	12	12	36
4	143	FRANCISCA GOMES DE LIMA	PROFESSOR	12	12	12	36
5	200	IEDA MARIA MANGUEIRA	PROFESSOR	12	0	0	12
6	236	JUVINETE ALVES DE LEMOS	PROFESSOR	12	2	0	14
7	247	LUZIA CONSERVA DA SILVA	PROFESSOR	12	0	0	12
8	248	LUZINETE FLORENTINO SOUSA	PROFESSOR	12	0	0	12
9	274	MARIA DAS GRACAS C. LEMOS	PROFESSOR	12	12	4	28
10	279	MARIA DAS GRACAS SILVA	PROFESSOR	12	0	0	12
11	299	MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUSA	PROFESSOR	12	12	6	30
12	343	MARIA IZABEL DE LIMA	PROFESSOR	12	12	12	36
13	359	MARIA MAURIZETE A. DE CARVALHO	PROFESSOR	12	12	12	36
14	378	MARIA VILANI LEMOS DE ARAUJO	PROFESSOR	12	2	1	15
15	386	MAXIMIANA LEITE	PROFESSOR	12	10	0	24



PREFEITURA DE
Itaporanga
INOVAÇÃO E
CRESCIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
GABINETE DO PREFEITO**

16	702	LUIZA MADALENA	PROFESSOR	12	12	12	36
17	758	LUCICLEIDE CAVALCANTE ALVES	PROFESSOR	12	12	12	36
18	808	MARIA DE FATIMA PEREIRA LEITE	PROFESSOR	12	12	12	36
19	591	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	PROFESSOR	6	12	1	19
20	2031	ALESSANDRA PEREIRA LEMOS	DIR. ESCOLAR	0	8	0	8
21	2208	LUDIANE RODRIGUES PITA	DIR. ESCOLAR	0	8	0	8
22	2034	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAES	DIR. ESCOLAR	0	8	0	8
23	2372	ANA LUCIA NUNES DA SILVA	PROFESSOR	0	5	0	5
24	2361	FRANCISCO CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR	0	5	0	5
25	2371	MARIA LUCINETE DA SILVA	PROFESSOR	0	5	0	5

Azif Davi Lemos

**AZIF DAVI LEMOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

9 de Janeiro de 1865